



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Processo Administrativo Nº 2023-CAM-080154

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Aquisição de 2.600 hidrômetros multijatos, 1400 volumétricos e 100 hidrômetros ultrassônicos para usuários com perfil de consumo a partir de 180m³.**

O referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 27 de junho de 2023, sendo tempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 23, caput, do Decreto 10.024/2019. Deste modo, esclarece-se:

QUESTIONAMENTOS:

O SEMASA DE ITAJAÍ abriu processo licitatório, Pregão Eletrônico No 19/2023, no escopo de realizar Aquisição HIDRÔMETROS. A empresa Saga Medição S/A, no intuito de participar desse certame, obteve o edital em questão para poder preparar uma proposta estritamente de acordo com as necessidades dessa Administração.

No entanto, depara-se com uma dificuldade de participar da licitação.

Sendo assim, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimento formal referente as especificações técnicas dos itens 1 e 3.

Item 1:

Pergunta 1: *É convencional hoje no mercado brasileiro o uso do filtro tipo cesto em medidores multijato/volumétrico devido possuir grande eficiência na retificação de macro partículas suspensas na rede de tubulação de água, assim evitando que o medidor sofra travamento e perda de insuficiência metrológica, além do mesmo atender a todos requisitos presentes nas normas vigentes para fabricação de medidores de água. Acerca do descrito acima, solicitamos que seja aceito o filtro tipo "Cesto".*





Resposta: Resposta: Todos os hidrômetros multijatos adquiridos pelo SEMASA através de licitação, são fornecidos com filtro com a finalidade de reter as partículas sólidas, portanto no lote 1 o SEMASA irá aceitar o filtro tipo “cesto”.

Item 2:

Pergunta: *É especificado "A transmissão magnética deve ser protegida por uma blindagem, evitando ações de campos magnéticos externos, Classe III". A Norma 15538/2014 prevê em seu texto classes de blindagem magnética, existem três classes: I, II e III. O convencional do mercado é que essa classe seja a de nível I ou II, pois atende à grande maioria de aplicações e ambientes no Brasil. O fornecimento de peças com classes superiores ao nível II aumenta consideravelmente o custo dessas peças e a estrutura de inspeção destes requisitos. Portanto, visando contribuir para a competitividade, ampla concorrência e princípio da isonomia, solicitamos que seja aceito o medidor com blindagem magnética classe II.*

Resposta: Visando a redução de fraude por ímã de Neodímio, desde 2021 o SEMASA tem adotado os hidrômetros com blindagem III. Portanto só será aceito hidrômetro com blindagem magnética III.

Item 3:

Pergunta: *É especificado que o medidor deve atender a uma temperatura de água de 55 °C. Salientamos que tanto o nosso produto quanto dos demais fabricantes de hidrômetros a temperatura de água é de 50°C. Solicitamos que seja aceito o hidrômetro com a temperatura de 50°C.*

Resposta: Por se tratar de hidrômetro que será instalado em clientes que possuem consumo de água em temperatura ambiente, o SEMASA aceitará hidrômetro com temperatura de água em até 50°C

Itajaí SC, 28 de junho de 2023

Rosimeri Nascimento Simões
Pregoeira
(Portaria 015/2023)

Evandro Moreira da Silva
Aferidor de Hidrômetros/ Fiscal do
Contrato

